

Chamada Pública CP79/2025 – Desenvolvimento e Execução de PROJETO DE CENOGRAFIA - Gamescom

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, vem por meio desta informar que, entre os dias **27 de março e 03 de abril de 2025**, receberá propostas para a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço **Desenvolvimento e Execução de Projeto Cenográfico para Economia Criativa na Gamescom 2025**, conforme descritivos que integram esta Chamada Pública.

Sendo assim, a APAA torna pública a concorrência da referida prestação de serviços, indicando as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de Serviço de Desenvolvimento e Execução de Projeto de Cenografia, incluída o transporte, descarte dos resíduos cênicos, montagem, desmontagem dos itens cenográficos** para estande da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas na Gamescom 2025, que ocorrerá conforme cronograma e locais abaixo descritos.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 2.1. O fornecedor deverá demonstrar que possui habilidade e estrutura de equipe de trabalho capaz de desenvolver e executar o projeto com todos os itens de cenografia conforme especificação que integram esta Chamada, incluídas todas as etapas de desenvolvimento e execução do projeto, montagem e desmontagem - antes, durante e depois do evento - dos itens de cenografia.
- 2.2. As intervenções cenográficas nos espaços de realização do evento devem atender todos os itens aqui descritos e seguir todas as referências e especificações técnicas, incluídas eventuais certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável
- 2.3. **O Projeto deve se basear nas temáticas Gamer, Cosplay e temas correlatos - a proposta do stand é de apresentar os projetos desenvolvidos pela Secretaria da Cultura, Economia e Indústrias Criativas nos primeiros 2 anos de gestão. O stand deverá prever a circulação do público, teste dos jogos e deverá conter:**

- Mood board cenográfico, com apresentação das referências que serão utilizadas para elaboração do projeto, respeitando a temática do projeto.
- 3D standard das estruturas projetadas, respeitando as normas do espaço proposto, bem como normas de segurança, acessibilidade e circulação.

2.4. Projeto cenográfico deve contemplar:

- Estande de 150m² com piso elevado, sem paredes laterais;
- Contemplar os espaços:
 - Palco central circular 360º com painel de LED;
 - Área de almoxarifado e técnica para armazenamento de equipamentos e demais materiais;
 - Área de exposição e jogos com no mínimo 10 máquinas gamer com bancada para console de jogos, acompanhados de monitores com tela plana;
 - Photo Opportunity interativo com referências gamer;

- Área expositiva interativa com painéis de LED;
- Ativação gamer analógica interativa;

- Os diferentes espaços devem ser identificados através de cores para facilitação do público, preservando a identidade geral do projeto;
- Todas as áreas devem ser acessíveis para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida com rampas de acesso e corrimão quando necessário;

2.1 DIRETRIZES E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.2 A elaboração da proposta a ser enviada na Chamada Pública deverá apresentar um desenho detalhado de cada elemento cênico, apontando o material a ser utilizado, dimensões das peças, cores e o acabamento.

- O projeto deverá ser apresentado no formato PDF considerando cenografia e tecnologia;
 - Escolha de materiais;
 - Aprovação dos elementos cênicos;
 - Construção de peças especificadas no projeto cenográfico a ser elaborado;
 - Orientação para instalação;
 - Apresentar orçamentos dos itens criados, para referência do orçamento final (composição do preço final);
 - Montagem considerando todas as etapas até a finalização cenográfica, desmontagem e descarte de resíduos cênicos;
 - Equipe de trabalho com EPIs;
 - Apresentar as ARTs necessárias para o projeto proposto.
- Todos esses espaços, e não se limitando a eles, deverão ter o descritivo técnico, contendo informações detalhadas incluindo medidas, sugestões de material, indicações de sustentação e quantitativos, entre outros itens necessários para a contratação do projeto detalhado.
- Precisam estar inclusos no orçamento, além de todos os itens citados no objeto, os seguintes itens:
- Certificações e anotações de responsabilidade técnica (ARTs) exigíveis nos termos da legislação aplicável.

2.3. Após a realização do evento, a proponente deverá providenciar, além da desmontagem, o transporte e a destinação final de todos os materiais e itens de cenografia objeto desta Chamada, em termos a serem avaliados conjuntamente com a APAA, respeitada a legislação aplicável.

2.4. Manter todo material, equipamento e estruturas em perfeitas condições, devendo os danificados serem substituídos imediatamente, sem prejuízo ao evento e sem custo adicional a CONTRATANTE.

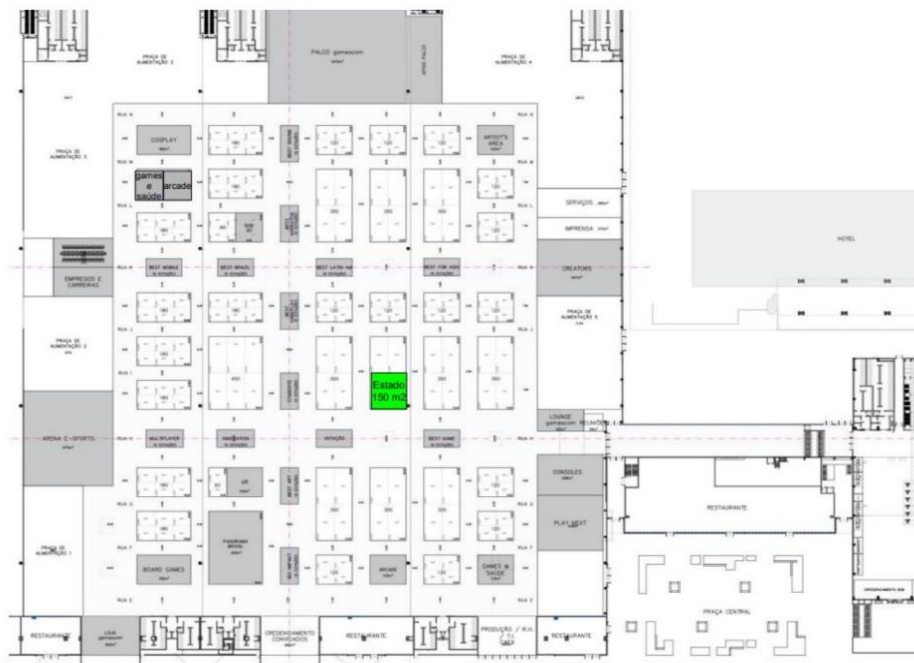
2.5. Considerações:

- Precisam estar inclusos no orçamento além dos listados acima (material e serviço) os seguintes itens:
 - Frete do material;
 - Todas as despesas com a equipe;
 - Transporte até local.
 - Montagem e desmontagem.
 - Descarte.

- Toda estrutura necessária para a montagem do projeto, sendo andaimes, plataformas elevatórias, etc.

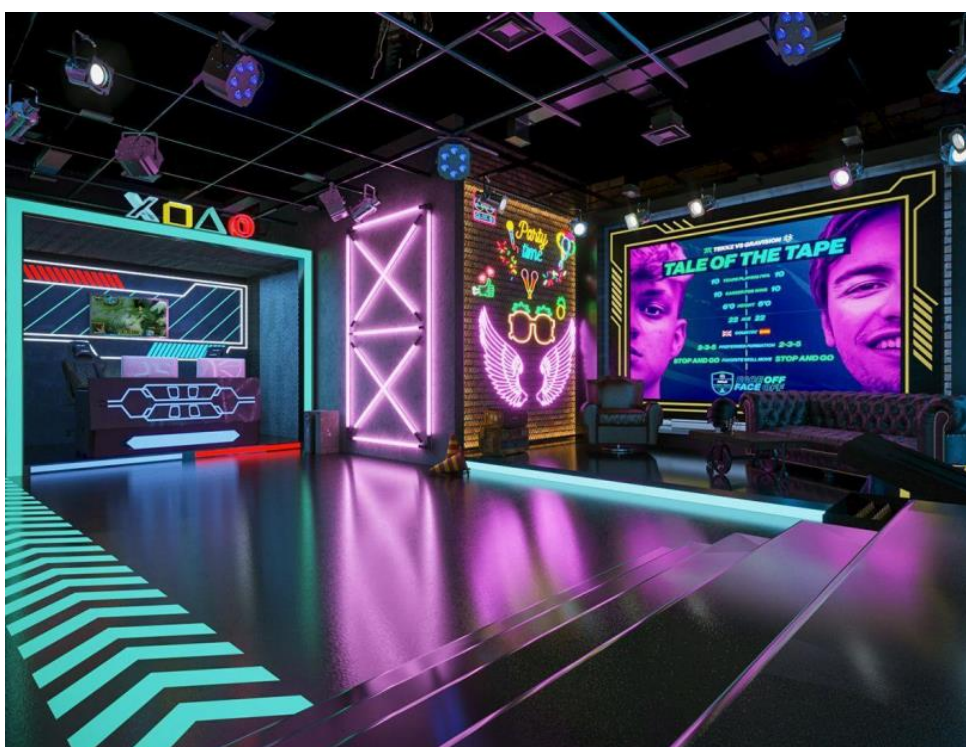
2.3 MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO ESTANTE (DETTACADO EM VERDE):

INFORMAÇÕES TÉCNICAS



2.4 Imagens de referência:





- a) **ACOMPANHAMENTO PARA FINALIZAÇÃO CENOGRÁFICA EM MONTAGEM.**
➤ O responsável pelo projeto cenográfico deverá acompanhar a montagem e desmontagem.

3. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

Prazos Entrega do projeto: até 15/04/2025

Execução: de 27/04/2025 a 05/05/2025

Montagem: 27/04 a 29/04/2025

Evento: 30/04 a 04/05/2025

Desmontagem: 05/05/2025

Local do evento: Centro de Convenções - Distrito Anhembi. Av. Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP, 02012-021

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alteração no período, data e local da prestação de serviço e será avisado pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Toda a instalação destes conjuntos deverá ser supervisionada por profissionais especializados com experiência no objeto desta Chamada, portando todos os documentos necessários de comprovação de atividade.
- b) A empresa contratada deverá acompanhar a montagem e desmontagem do cenário, garantindo a entrega do projeto desenvolvido e aprovado.
- c) Pessoal, devidamente uniformizado, com identificação e padronizado;
- d) Disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos prestadores de serviços para a execução das atividades de modo confortável e seguro;
- e) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- f) Disponibilizar a equipe em quantidade necessária para prestação de serviço;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- h) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2 e conforme projeto aprovado, isento de defeitos de fabricação;
- i) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- j) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- k) O item que faça parte desta Chamada Pública, embora entregue e recebido, apresente defeito e/ou erro cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização, deverá ser reparado ou substituído à custa da contratada.
- l) Enviar para a produção do evento a relação com o nome e o RG de toda a equipe de colaboradores mobilizada para a prestação do serviço;
- m) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- n) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- o) Instruir toda equipe quanto às necessidades de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- p) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto às substituições do material não qualificados ou entendidos como inadequados.
- q) Indenizar a CONTRATANTE por danos que porventura venham a ocorrer nas instalações da CONTRATADA, em decorrência de ações ou omissões de seus colaboradores.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

- 4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.
- 4.7. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - a) Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
 - b) Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida;
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- d) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- e) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.

- 6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de portfólio. Ter em portfólio atendimento a feiras e eventos culturais.
 - b) Comprovar experiência na elaboração de projetos cenográficos com uso de tecnologia para eventos de grande porte (mínimo três projetos).
 - c) Apresentar CREA do responsável pelo projeto, que deve ter formação superior ou técnica em áreas afins como arquitetura e urbanismo, tecnólogo em desenho técnico, engenharia civil, ou outros.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - c) Sociedades cooperativas;
 - d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar valor unitário de cada item que compõe a prestação de serviço e valor total, conforme indicado no item 2, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados, subsequente a entrega de cada etapa da prestação de serviço, mediante contrato assinado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal válida com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega do relatório gerencial com descrição dos serviços prestados, ambos aprovados pelo fiscal da contratação e respeitando o período contábil da APAA.

- c) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- d) **DESPESAS ADICIONAIS:** No valor informado na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.
- e) Correrão por conta da CONTRATADA os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas, dissídios trabalhistas coletivos da categoria, mão-de-obra, despesas com aquisição de uniformes, seguro de vida dos colaboradores, equipamentos, materiais, transportes, etc., além de outros gastos de qualquer natureza, inclusive com fornecimento de vale-transporte aos funcionários destacados para os serviços.

9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: **“Chamada Pública CP79/2025 – Desenvolvimento e Execução de PROJETO DE CENOGRAFIA – Gamescom.”**

- a) Despesas com transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto, bem como, equipamento, taxa e imposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- b) Deverá ser indicada na proposta qual o meio para pagamento: nota fiscal e/ou fatura, sempre indicando qual percentual será para serviço e qual percentual será para material.
- c) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.

10. PRAZOS

- a) Os prazos (desenvolvimento do projeto, entrega e execução) deverão ser compatíveis com a implantação da cenografia do evento e seu cronograma de realização, conforme detalhado nas especificações técnicas desta chamada.

11. PRAZO CONTRATUAL: O prazo será da assinatura do contrato até 05/05/2025

12. OBRIGAÇÕES GERAIS

- 12.1. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 12.2. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

- 12.3. A CONTRATADA se obrigará a fazer constar, explicitamente, de todas as avenças, negociações, contratações ou composições que vier a entabular com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes da prestação dos serviços, que serão solidariamente responsáveis com a CONTRATADA pelo cumprimento fiel das obrigações nas condições instituídas neste contrato e que a CONTRATANTE estará, a todo o tempo, livre de responder por obrigações ou responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, ainda que de maneira solidária ou alternativa, deixando perfeitamente esclarecido, que esses terceiros nada poderão pleitear ou exigir da CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, a qualquer título.
- 12.4. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, acidentárias, fiscais, administrativas, civis e comerciais e quaisquer outras inerentes à prestação dos serviços e, sempre que necessário, fará prova do cumprimento das responsabilidades supracitadas.
- 12.5. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito ou realizar **visita técnica**, caso tenham necessidade, mediante agendamento com o setor de suprimentos, por meio do telefone nº (11) 3882.8080, no horário das 9 às 17 horas, ou por e-mail chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário;
- Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- A não apresentação de toda documentação solicitada nesta chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará na exclusão da mesma, ficando a segunda melhor oferta como ganhadora que deverá atender as exigências no prazo estabelecido.

14. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO:

- As propostas serão avaliadas de acordo com o critério de **Melhor Técnica e Preço**.
- Serão adotados os seguintes critérios técnicos de julgamento das propostas:

CRITÉRIOS				
FORNECEDOR	Demonstração de Capacidade Técnica / Análise de Portfólio (Pontuação de 0 a 10)	Qualidade do Projeto e Materiais (Pontuação de 0 a 10)	Custo-Benefício (Pontuação de 0 a 10)	NOTA FINAL
Fornecedor 1				
Fornecedor 2				
Fornecedor 3				
Fornecedor 4				